

ATA NÚMERO UM

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas na sede da ARS Algarve, IP, reuniram-se os elementos do Júri do procedimento de recrutamento de 1 Médico Especialista em Oftalmologia, para exercer funções no âmbito do Rastreio de Saúde Visual Infantil, em regime de trabalho a tempo parcial de 20 horas semanais, com contratação a termo incerto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro., tendo participado, o Presidente de Júri, Maria Filomena Costa Horta Correia, a 1ª Vogal efetiva Noélia Rubina Correia Liça Pinto, e a 2ª Vogal Efetiva Vanessa Alexandra Zacarias Guerreiro, com um ponto único na ordem de trabalhos:

- Definição dos critérios, a que irá a obedecer o método de seleção único enunciado no ponto 4 do Aviso de abertura;

Deu-se por iniciada a reunião, com a leitura do aviso de abertura que será objeto de publicação, procedendo-se à definição dos critérios, tendo sido aprovados, por unanimidade, os seguintes:

1. A apresentação da certidão de licenciatura ou mestrado integrado em medicina, e a classificação final obtida na normalizada nos termos do Anexo do Despacho n.º 8539-B/2018, de 4 de setembro, arredondada às milésimas, a que foi atribuída valorização de 10-14 valores, com a seguinte escala gradativa:
 - 1.1 – A apresentação da certidão de licenciatura atribui-se a valorização de 10 valores;
 - 1.2 - A apresentação da nota de licenciatura até doze valores, inclusive, a que se atribui a valorização de 11 valores
 - 1.3– A apresentação da nota de licenciatura até catorze valores, inclusive, a que se atribui a valorização de 12 valores;
 - 1.4– A apresentação da nota de licenciatura acima de catorze valores, até dezoito valores inclusive, a que se atribui a valorização de 13 valores;
 - 11.6– A apresentação da nota de licenciatura acima de dezoito valores, a que se atribui a valorização de 14 valores;
2. A classificação final obtida no exame final de especialidade de Oftalmologia, arredondada às milésimas, a que foi atribuída valorização de 1 a 3, com a seguinte escala gradativa:
 - 2.1- A não apresentação da nota do exame final de especialidade atribui-se a valorização de 1 valor
 - 2.2– Até dezasseis valores, inclusive, a que se atribui a valorização de 2 valores;
 - 2.3–Acima de dezassete valores, inclusive a que se atribui a valorização de 3 valores.

3. Experiência profissional na área da oftalmologia pediátrica, a que se atribui a valorização de 1 a 3 valores; com a seguinte escala gradativa:

- 3.1. Até 5 anos- 1 valor
- 3.2. De 5 a 10 anos – 2 valores
- 3.3. Mais de 10 anos -3 valores

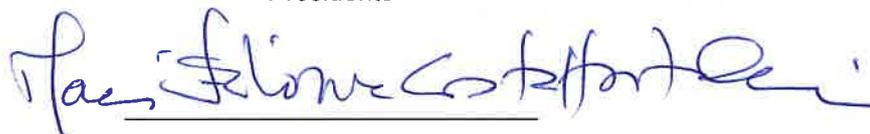
O júri definiu ainda os seguintes critérios de desempate, a serem aplicados em caso de igualdade na classificação final:

1. Maior número de meses/anos de experiência profissional
2. Maior classificação obtida no exame final de especialidade de Oftalmologia
3. Maior classificação obtida na licenciatura/mestrado integrado de medicina;

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os participantes.

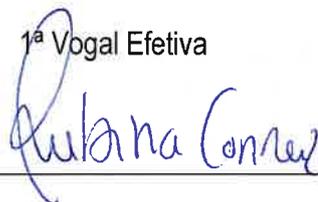
O Júri,

Presidente



Maria Filomena Horta Correia

1ª Vogal Efetiva



Noélia Rubina Correia Liça Pinto

2ª Vogal Efetiva



Vanessa Alexandra Zacarias Guerreiro

Grelha de avaliação anexa à ata n.º 1 para o procedimento de recrutamento de 1 Médico Especialista em Oftalmologia, para exercer funções no âmbito do Rastreio de Saúde Visual Infantil, em regime de trabalho a tempo parcial de 20 horas semanais, com contratação a termo incerto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 540/2021, de 13 de janeiro

Classificação final obtida na licenciatura ou mestrado integrado em medicina	10 a 14 Valores
A apresentação da certidão de licenciatura;	10 valores
Nota de licenciatura até doze valores	11 valores
Nota de licenciatura até catorze valores,	12 valores
Nota de licenciatura acima de catorze valores, até dezoito valores inclusive	13 valores
Nota de licenciatura acima dezoito valores	14 valores
A classificação final obtida no exame final de especialidade de Oftalmologia	1 a 3 valores
A não apresentação da nota final de exame de especialidade	1 Valor
Até dezassete valores, inclusive,	2 Valores
Acima de dezassete valores,	3 Valores
Acima de dezoito valores	4 valores
Acima de dezanove valores	5 valores
Experiência profissional anterior na área de oftalmologia pediátrica	1a 3valores
Até 5 ano	1 valor
>5 até 10 anos	2 valores
>10 anos	3 valores

